

**Exmo Sr.
Nestor Sarzi Sartori
Presidente da Câmara
Nesta Cidade**

INDICAÇÃO Nº 08/2017

A Vereadora que esta subscreve, aos termos do art. 164 e art. 165 do Regimento Interno, junto ao art. XIV da Lei Orgânica Municipal, que ouvindo o Plenário, faz a seguinte indicação ao Poder Executivo de Faxinal do Soturno através do setor competente de Faxinal do Soturno:

Que seja feito rampas de acesso aos banheiros públicos localizados na praça central Vicente Palotti.

JUSTIFICATIVA:

Hoje a acessibilidade é uma questão que deve ser respeitada em todos os locais públicos. Solicita-se também que a prefeitura faça um estudo e inclua rampas de acessibilidade em todos os órgãos e instituições públicas que ainda não possuem.

Esta Indicação tem como objetivo fornecer melhores condições de acesso para as pessoas que possuem alguma deficiência, principalmente os cadeirantes, lembrando que respeitar os deficientes é reconhecer que eles possuem os mesmos direitos que nós aos bens da sociedade.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, **acessibilidade** significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação. Para isso a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

Sala das Sessões, aos 24 de Maio de 2017.

Lisandra Locatelli Pereira
Vereadora da Bancada do PT